



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CGC 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1285 - Caixa Postal, 01 - CEP 87980-000

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 220/97

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a EMATER-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a firmar Convênio com a EMATER-PARANÁ, Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Rural.

Art. 2º- O Município cederá funcionários para auxiliar no Escritório local da Emater.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dia do mês de Março de 1997.

PEDRO CASTANHARI
PREFEITO MUNICIPAL